



EDIANA BARBOSA DOS SANTOS 067.039.054-28	RANIERI 2410155910	AL00103071	62.922,42	31.901,67
EDIVANIA LIRA DA SILVA 039.154.834-43	SAMARA 2010080513	AL00151130	31.461,21	15.950,83
ELSE ALVES DE MORAIS SANTOS NETA 034.919.455-69	OTAVIO 2610079745	SE00002534	47.191,82	23.926,25
JORGEVAL DOS SANTOS 694.962.695-91	PEIXE MARINHO V 2610079214	SE00002518	31.461,21	15.950,83
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 039.700.984-40	REAL MARITIMO 2420129130	AL00226516	36.704,75	18.609,31
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 039.700.984-40	REAL MARITIMO II 2410149031	AL00226720	44.570,05	22.597,01
LUIS CUNHA BRAGA 590.169.575-53	OSASCO 2610075260	SE00002378	36.704,74	18.609,31
MARIA DE LOURDES GOMES 274.497.775-68	LETICIA VITORIA I 1620006073	SE00257371	47.191,82	23.926,25
RAIMUNDO MOACIR BARBOSA 355.745.503-34	SÃO JUDAS TADEU 2410126189	SE00002224	31.461,21	15.950,83
RONALDO BISPO DOS SANTOS 013.073.145-54	RONALDO X 2610108281	SE00213285	62.922,42	31.901,67
VALDIR GONCALVES GARCIA 878.669.275-53	YAMAR II 2210102685	SE00039631	31.461,21	15.950,83
TOTAL	14		613.493,60	R\$ 311.041,25

Frota Pesqueira em Operação no Estado São Paulo - SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SAPESP				
NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Arma- dor de Pesca ou Indústria	Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A.	Previsão Consumo Diesel no Período de Fevereiro a Dezembro (Litros)	Previsão de Valor R\$
FERNANDO ANTÔNIO MOTTA E OU- TROS 883.974.088-00	GUARAU 4010145587	SP00004068	141.575,45	69.669,28
FERNANDO ANTÔNIO MOTTA E OU- TROS 883.974.088-00	GUARUCA 4010145595	SP00004076	141.575,45	69.669,28
FERNANDO ANTÔNIO MOTTA E OU- TROS 883.974.088-00	IGARATA 4010216735	SP00004196	83.896,56	41.285,50
FERNANDO ANTÔNIO MOTTA E OU- TROS 883.974.088-00	IGARACU I 4010216727	SP00004188	83.896,56	41.285,50
TOTAL	4		450.944,01	R\$ 221.909,55

Anexo II

RAZAO SOCIAL	CNPJ	UF DE CREDENCIAMENTO
MUNIZ E MONT ALVERNE AUTO POSTO M2 LTDA - EPP	10.651.210/0001-01	AP

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

DESPACHOS

Processo nº 35204.002684/2008-38. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 46/2008. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. Interessada: Gerência Executiva do INSS em Recife. Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação Contratual do imóvel situado na rua José Cândido Pessoa, 734, Bairro Novo, Olinda - Pernambuco, onde funciona à Agência da Previdência Social Olinda. Decisão: 1 - Tendo em vista a competência que me foi subdelegada através da PT/INSS/GEXREC/PE nº 15, de 24.02.2015, RECONHEÇO a despesa no valor total de R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), liquidáveis em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), correspondente ao pagamento do aluguel para o período de 26.02.2015 a 26.02.2018, em favor do Sr. Bráulio de Carvalho Reis, C.P.F./M.F. nº 066.258.604-25. 2 - Ao Sr. Gerente Executivo, solicitando ratificação do presente ato.

CARLOS ANTONIO ZEFERINO MARANHÃO
Chefe do Serviço de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição eficácia dos mesmos.

GEORGE SÓSTENES ANTUNES LIMA
Gerente Executivo

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 99 - O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00300.000073/4619-87, sob o comando nº 392911190, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a patrocinadora Arcelormittal Brasil S.A. (incorporadora da Arcelormittal Tubarão Comercial S.A.) e a Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil - FUNSSEST, na qualidade de administradora do Plano de Benefícios I - CNPB nº 1988.0019-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 100 - O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00300.000073/4619-87, sob o comando nº 392944225, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a patrocinadora Arcelormittal Brasil S.A. (incorporadora da Arcelormittal Tubarão Comercial S.A.) e a Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil - FUNSSEST, na qualidade de administradora do Plano de Benefícios II - CNPB nº 1995.0003-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 101 - O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00300.000073/4619-87, sob o comando nº 392945178, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre a patrocinadora Arcelormittal Brasil S.A. (incorporadora da Arcelormittal Tubarão Comercial S.A.) e a Fundação de Seguridade Social da ArcelorMittal Brasil - FUNSSEST, na qualidade de administradora do Plano de Benefícios III - CNPB nº 1998.0028-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 102 - O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS 00004.400000/0629-93, sob o comando nº 389596934 e juntada nº 393728620, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão da patrocinadora Abril Comunicações S.A. (incorporadora da patrocinadora Editora Abril S.A.) e a AbrilPrev - Sociedade de Previdência Privada, na qualidade de administradora do Plano de Benefícios da AbrilPrev - CNPB nº 1993.0008-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 103 - O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 00300.000016/6819-84, sob o comando nº 360701928 e juntada nº 393515211, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FIOPREV, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 104 - O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 00004.400000/3834-94, sob o comando nº 374662349 e juntada nº 393678941, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da Previdus - Associação de Previdência Complementar, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA